

EXPEDIENTE DO DIA

EM

29/03/2011



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0210

Em 29/03/2011

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2011

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MAURO JOSÉ CHRISTO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Mauro José Christo", localizada na Rua Arthur Haese, nº 100, Centro, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O art. 123 da Lei Municipal nº 565/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123

X – EMEF – Mauro José Christo:

a) Denominação: Diretor Escolar III

b) CMMIII

Art. 3º. Fica alterado o anexo VI da Lei nº 568 de 07 de novembro de 2005, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar as omissões decorrentes da presente lei para o funcionamento da referida Instituição.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 29 de março de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

ANEXO VI – ARTIGO 45

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTIDADE TOTAL
Professor A	MaMPA	I	77
Professor B	MaMPB	MaMPB - IV	20
Professor P	MaMPP		
- Orientador Educacional		MaMPP - IV	09
- Supervisor Escolar		MaMPP - IV	17

Educação Infantil

Apoio Administrativo

- Aux. de Biblioteca	III	13
- Auxiliar de Secretaria Escolar	MaMPA-II	10